



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Secretaria de Planejamento e Gestão

Proc. N.º:	1410/2024
Fls.:	159
Rúbrica:	

Publicado no Mural
Em: 17/07/2024
Retirado:
Itaara RS Ass.

Esclarecimentos - Edital 09/2024

Com base nas informações prestadas pelo setor de Processamentos de Dados, elencamos novo pedido de esclarecimento recebido. Cumpre salientar que procedemos a **SUSPENSÃO** temporária do certame, a fim de esclarecer tais solicitações.

Criado em Texto

16/07/2024 13:43 Os valores foram retificados através do termo de retificação de edital, mas no sistema continua registrado os valores anteriores. Qual a voltagem da região? Será possível o uso de transformadores? Referente ao Lote 02 Impressora Multifuncional Laser, Colorida a franquia de 3.000 cópias devemos considerar 3.000 cópias monocromáticas + 3.000 cópias policromáticas? Referente ao lote 02, a franquia não poderá ser rateada entre as demais impressoras devido ser em lotes separados, podendo haver dois fornecedores diferentes. Está correto nosso entendimento? Referente ao prazo de entrega: Os serviços devem ser iniciados no prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura da Ata. A entrega será imediata na totalidade de equipamentos? Serão encaminhados os empenhos referente ao serviço solicitado?

A – Os valores foram retificados através do termo de retificação de edital, mas no sistema continua registrado os valores anteriores:

Resposta: Já modificado no sistema, valores atualizados.

B - Qual a voltagem da região? Será possível o uso de transformadores?

Resposta: Voltagem 220v, aceita-se o uso de transformadores.

C - Referente ao Lote 02 Impressora Multifuncional Laser, Colorida a franquia de 3.000 cópias devemos considerar 3.000 cópias monocromáticas + 3.000 cópias policromáticas?

Resposta: Não, considera-se 3.000 (Três) mil cópias entre monocromática e policromática juntas.

D - Referente ao lote 02, a franquia não poderá ser rateada entre as demais impressoras devido ser em lotes separados, podendo haver dois fornecedores diferentes. Está correto nosso entendimento?

Resposta: A impressora policromática será excluída do Rateio de cópias.

E - Referente ao prazo de entrega: Os serviços devem ser iniciados no prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura da Ata. A entrega será imediata na totalidade de equipamentos?

Resposta: Não, será conforme a necessidade das Secretarias levando em conta o disposto no Termo de referência.

F - Serão encaminhados os empenhos referente ao serviço solicitado?

Resposta: Sim, o fornecedor assinará a Ata referente ao certame e a medida que for solicitado o serviço a administração Municipal expedirá empenho por Secretaria solicitante.

Em tempo, esclarecemos que será publicada retificação ao Edital 09/2024, mantendo-se o prazo de abertura do certame.

Itaara, 17/07/2024

Adriano Gonçalves
Pregoeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
GABINETE DO PREFEITO

Proc. N.º:	141/2024
Fls.:	160
Rúbrica:	

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 09/2024
EXCLUSIVO
Processo n.º 141/2024

Publicado no Mural
EM 17/7/2024
Retirado
Itaara-RS Ass

A Prefeita Municipal de Itaara, Sr^a.: Salete Desconzi, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Termo, vem **RETIFICAR** o Edital de Pregão Eletrônico n.º 09/2024, cujo objeto é a locação de Impressoras Multifuncionais, a fim de atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Itaara – RS, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital supra, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face da modificação extremamente necessária:

A) Edital:

Onde se lê:

- Item 15.2 – O valor estimado para cobrir as despesas resultantes da Ata é de **R\$ 421,22** (Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Oito Centavos) - *Impressora Laser Multifuncional, Monocromática A4/Preto* e **R\$ 863,40** (Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos) – *Impressora Multifuncional Laser Color (Policromática) Impressão A3 e A4/Colorida*.

OBS.: Ambas incluindo manutenção, franquia mensal mínima de 3.000 (Três) Mil cópias por impressora a ser locada, fornecimento de peças, tonners, mão de obra no local sempre que necessário, sem custo adicional., sendo que as Impressoras que não atingirem a franquia mensal de 3.000 (Três Mil) cópias deverão ter seu saldo de consumo rateado entre as demais impressoras que já tenham atingido o total da franquia.

Leia-se:

- Item 15.2 – O valor estimado para cobrir as despesas resultantes da Ata é de **R\$ 421,22** (Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Oito Centavos) - *Impressora Laser Multifuncional, Monocromática A4/Preto* e **R\$ 863,40** (Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos) – *Impressora Multifuncional Laser Color (Policromática) Impressão A3 e A4/Colorida*.

OBS.: Ambas incluindo manutenção, franquia mensal mínima de 3.000 (Três) Mil cópias por impressora a ser locada, fornecimento de peças, tonners, mão de obra no local sempre que necessário, sem custo adicional., sendo que as Impressoras que não atingirem a franquia mensal de 3.000 (Três Mil) cópias deverão ter seu saldo de consumo rateado entre as demais impressoras que já tenham atingido o total da franquia.

Não considerar rateio de cópias para a Impressora Multifuncional Laser Color (Policromática) Impressão A3 e A4/Colorida.

Demais cláusulas permanecem inalteradas, mantendo-se a data de abertura **26/07/2024**.

Itaara, 17/07/2024.

Salete Desconzi
Prefeita Municipal